DECRETO Nº. 14.028, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece o Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP nas Unidades Escolares Municipais até o encerramento do ano letivo de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a pandemia de COVID-19 ainda não foi debelada e que, diante disto, ainda se faz necessária a obediência às medidas de cautela diante do risco de contágio pelo novo coronavírus;

Considerando a unicidade do Sistema Público Municipal de Ensino e, via de consequência, o planejamento uniforme de funcionamento para todas as suas unidades escolares;

Considerando que os “Protocolos das Escolas Municipais” para o seguro retorno às atividades presenciais de ensino ainda estão, em sua maioria, sob análise do setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que apenas 15 (quinze) de 53 (cinquenta e três) protocolos foram deferidos até o momento;

Considerando que o ano letivo será encerrado no dia 18 (dezoito) do mês em curso, com o cumprimento por meio de aulas remotas das 800 (oitocentas) horas obrigatórias para o Ensino Fundamental e para o primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA e, para o segundo segmento da EJA, do mínimo de 1600 (mil e seiscentas) horas, nos moldes do que determina a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a manutenção do Regime Especial de Atividades Pedagógicas Não Presenciais – REAPNP nas Unidades Escolares Municipais até o encerramento do ano letivo de 2020, ou até enquanto perdurar a situação de emergência que impossibilite as atividades escolares presenciais.

Art. 2º O planejamento quanto ao retorno das aulas presenciais nas referidas Unidades Escolares deverá seguir as determinações e diretrizes oportunamente planificadas pela Autoridade Sanitária Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Amarildo de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Vera Lúcia Soares Prado
Secretária Municipal de Educação

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município